



Ofício nº 676/2023 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência
TIAGO ROCHA
Chefe do Poder Executivo
São Gabriel da Palha - ES

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 008480/2023

PODERENTE - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ABERTURA - 22/11/2023 - 14:48:16
ASSUNTO - PROJETO DE LEI
008480/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 21 de novembro de 2023, para sanção deste Poder:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 6/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Sistema de Segurança alimentar e nutricional sustentável de São Gabriel da Palha-ES, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/SGP e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada - DHAA e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI nº 116/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover termo de concessão de uso de bem móvel municipal”;

PROJETO DE LEI nº 153/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover termo de concessão de uso de bens móveis municipais”;

PROJETO DE LEI nº 154/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover termo de concessão de uso de bem móvel municipal”;

PROJETO DE LEI nº 157/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.051/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”; e

PROJETO DE LEI nº 159/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2023 e altera a redação do Art. 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 3.051, de 04 de janeiro de 2023”.

Respeitosamente,

LEONARDO
LUIZ VALBUSA
BRAGATO:071
79843709

Assinado digitalmente por
LEONARDO LUIZ VALBUSA
BRAGATO:07179843709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34028316300103, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPP A1, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA
BRAGATO:07179843709
Data: 2023.11.22 14:19:25-03'00"

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

